



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2013 / 2016

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br



LEI Nº 1618 de 07/07/2015

Altera dispositivos da Lei nº 1414, de 12/2007, mudando a nomenclatura do cargo público de “Secretária Escolar” estabelecido no Anexo II, para “Auxiliar de Secretaria” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, no uso de suas atribuições em razão da apreciação, discussão e aprovação pela Câmara Municipal de Perdigoão sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a nomenclatura do Cargo Público de “Secretária Escolar”, previsto no Anexo II da Lei nº 1.414 de 12/2007, com carga horária de 30 horas semanais, símbolo de vencimentos CE VI, nível técnico, com exigência de escolaridade de nível médio, para “Auxiliar de Secretaria”, com a mesma carga horária, símbolo de vencimento, nível técnico, com exigência de escolaridade de nível médio e com direitos previstos na Constituição Federal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, 07 de julho de 2015.

Constantinos Dimitrios Bilalis Neto
PREFEITO MUNICIPAL
PERDIGÃO-MG

Constantinos Dimitrios Bilalis Neto

Prefeito Municipal